



ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2021 JANEIRO-ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.037.152.567,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.037.152.567,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.037.152.567,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.099.030.829,09	51,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.958.204.758,02	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.810.294.520,12	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)- <%>	2.662.384.282,22	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.736.958.060,62	45,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.074.305.134,78	200,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.328.173.564,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	965.944.410,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	422.600.679,72	7,00

RESTOSA PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 6.511/2020

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Controlador Geral do Estado
Decreto nº 4.509/2019

Eduardo Alves Maia Neto
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda
Dec. nº 7.303 CRC AC-001706/O-5